

Diligência n.º 43/2026 - NOVACAP/PRES/NLC

Brasília-DF, 11 de agosto de 2026.

À

CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI

E-mail: climatica.eng@gmail.com

Ref.: Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2026 – NLC/PRES - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia, destinados à modernização do sistema de climatização e ventilação mecânica instalados no Palácio do Buriti, contemplando a remoção, fornecimento e instalação de equipamentos, ampliação de casa de máquinas, execução de adequações civis, elétricas e mecânicas correlatas, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais, insumos, mão de obra, ferramental, equipamentos e demais recursos necessários à plena operação, eficiência, confiabilidade e continuidade dos sistemas de climatização e ventilação mecânica das unidades relacionadas a seguir, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Despacho da Auditoria Interna da NOVACAP, e considerando a necessidade de complementação da análise da qualificação econômico-financeira da licitante, fica a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA. diligenciada para apresentar os documentos e esclarecimentos abaixo relacionados, com fundamento nas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP – RLC/NOVACAP e no subitem 7.2.1.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2026 – NLC/PRES.

A Auditoria Interna, ao proceder ao exame da documentação de habilitação apresentada pela empresa, verificou a apresentação dos Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios de 2023 e 2024.

Considerando que o subitem 7.2.1.4, alínea “a”, do Edital estabelece o dia 1º de julho do exercício em que ocorrer a licitação como marco inicial para a apresentação do balanço e das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior ao do certame, solicita-se:

I – BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2025

Apresentar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis referentes ao

exercício de 2025, devidamente registrados na forma da legislação aplicável, acompanhado da respectiva comprovação de registro perante a Junta Comercial competente, inclusive por intermédio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme o caso.

II – ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS DO EXERCÍCIO DE 2025

Apresentar a análise dos Índices Econômico-Financeiros referente ao exercício de 2025, elaborada em conformidade com as exigências estabelecidas no subitem 7.2.1.4 do Edital, em papel timbrado da empresa, legível, sem rasuras e devidamente assinada pelo representante legal da licitante e pelo profissional de contabilidade legalmente habilitado e autorizado.

A documentação deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento desta diligência, mediante sua inserção no sistema Licitações-e, do Banco do Brasil S.A.

O não atendimento da presente diligência no prazo estabelecido, ou a não comprovação do atendimento às exigências de qualificação econômico-financeira previstas no Instrumento Convocatório, poderá ensejar a inabilitação da licitante, nos termos do Edital, da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico nlc@novacap.df.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELTH ALVES DA SILVA - Matr.0074369-0, Pregoeiro(a)**, em 13/08/2026, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **211002328** Código CRC: **171513A1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

Despacho - NOVACAP/AUDIT

Brasília, 11 de agosto de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Solicitação de Diligência - Análise dos Índices Financeiros

Senhor Chefe do NLC,

Procedemos ao exame dos Índices Financeiros contidos no processo em referência, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 029/2026 – NLC/PRES**, que trata da "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de engenharia, destinados à modernização do sistema de climatização e ventilação mecânica instalados no Palácio do Buriti, contemplando a remoção, fornecimento e instalação de equipamentos, ampliação de casa de máquinas, execução de adequações civis, elétricas e mecânicas correlatas, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais, insumos, mão de obra, ferramental, equipamentos e demais recursos necessários à plena operação, eficiência, confiabilidade e continuidade dos sistemas de climatização e ventilação mecânica das unidades relacionadas a seguir, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. **Valor Estimado da Contratação: Lote 01: R\$ 10.085.187,44**"

Nossos exames foram procedidos com observância às disposições do Edital do presente Pregão Eletrônico, sobretudo, quanto a análise exigida no subitem 7.2.2.9 do Edital (208427277).

CONSIDERANDO QUE:

1. A empresa **CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA** apresentou os Balanços Patrimoniais, dos exercícios de 2023 e 2024, conforme Documento de Habilitação, doc. Sei (208427277); e

2. O supracitado edital exige no subitem 7.2.2.9 Relativamente à Qualificação Econômico-Financeira:

"O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhadas da análise econômico-financeira, sendo essas, em papel timbrado da empresa, legível, sem rasuras e devidamente assinada pelo representante legal e o profissional de contabilidade legalmente habilitado e autorizado.

a) Será considerado o dia 1º de julho do exercício em que ocorrer a licitação como marco inicial para a apresentação do balanço e demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior ao do certame;

b) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

c) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, deverão apresentar o balanço de abertura.;

d) No caso específico de Sociedades Anônimas, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser comprovadas por meio da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal ou do estado de origem;

e) As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, optantes do Simples Nacional, podem apresentar escrituração contábil simplificada para fins de qualificação econômico-financeira."

RECOMENDA-SE:

Ao Núcleo de Licitação realizar diligência, junto à supracitada licitante, com a finalidade de solicitação de envio de:

- i. **Balanço Patrimonial**, do exercício de 2025, o qual foi registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, por intermédio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.
- ii. **Análise dos Índices Econômico-Financeiros**, relativo ao Exercício 2025.

De ordem do Senhor Chefe da Auditoria Interna, restituímos os autos a essa Especializada, para apreciação e atendimento das recomendações acima.

Marcus Venicius Lima dos Santos

Assessor de Diretoria



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VENÍCIUS LIMA DOS SANTOS - Matr.0973482-1, Assessor(a)**, em 11/08/2026, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **210962876** Código CRC: **9263F350**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2471
Sítio - www.novacap.df.gov.br